

ANEXO 28

INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS PROFHISTÓRIA/UFRGS

(Resolução n. 3, de 5 de julho de 2021)

1- DA RESERVA DE VAGAS

De acordo com a Portaria MEC n. 13, de 11 de maio de 2016, a Comissão de pós-graduação (Compós) do Mestrado Profissional em Ensino de História (ProfHistória/Ufrgs), aprovou a adoção de ações afirmativas para a inclusão e permanência de indígenas, negros(as), pessoas com deficiência e pessoas trans* no seu corpo docente conforme regulamentação que segue.

1.1 – Das 22 vagas definidas para o processo seletivo para ingresso no ano de 2022, serão reservadas 11 vagas para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, trans* e pessoas com deficiência.

1.1.1 – Do número total de vagas reservadas, cinco (5) serão atribuídas a candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), duas(2) a candidatos(as) autodeclarados(as) indígenas, duas (2) a pessoas com deficiência e duas (2) a candidatos(as) trans*.

1.1.2 – Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas concorrerão às vagas reservadas e às vagas destinadas a ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

1.1.3 – Os(as) candidatos(as) a que se aplica a reserva de vagas classificados(as) dentro do número de vagas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito do preenchimento de vagas reservadas.

1.1.4 – Em caso de desistência de candidato(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida por outro(a) candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas posteriormente classificado(a).

1.2 – Em caso de inexistência de candidato(a) a que se aplica a reserva de vagas, as vagas remanescentes serão convertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as) observada a ordem de classificação.

1.3 – As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todos os(as) candidatos(as).

1.4 – Os (as) candidatos (as) trans* terão seu nome social reconhecido e poderão designá-lo no campo previsto no momento da matrícula.

1.5 – Os (as) candidatos (as) inscritos (as) dentro dos parâmetros estabelecidos para a reserva de vagas deverão preencher e assinar o formulário correspondente à solicitação, presente em <https://www.ufrgs.br/profhist/processo-seletivo/> ou ao final desta Resolução, e enviá-lo no momento da inscrição no processo seletivo, conforme item 2.2 deste anexo.

1.6 – Serão aplicadas aos (às) estudantes autodeclarados cotistas as mesmas normas e regras em vigor para os demais discentes do ProfHistória/Ufrgs.

1.7 – A Compós tomará iniciativas com a finalidade de facilitar a permanência dos(as) estudantes admitidos(as) pela reserva de vagas, realizando acompanhamento contínuo de suas atividades no Programa.

1.8 – Fica prevista a ampliação da representação discente do Programa de Pós-Graduação em mais uma vaga, reservada aos(as) estudantes autodeclarados(as), que terá as mesmas atribuições dos demais, inclusive nas reuniões da Compós.

1.9 – Os casos envolvendo autodeclaração e comprovação da identidade dos(as) candidatos(as) inscritos(as) dentro dos parâmetros previstos para a reserva de vagas serão examinados por Comissão de Verificação composta a partir de edital específico para este fim. Os candidatos autodeclarados nas quatro categorias previstas no item 1.1 serão convocados para verificação antes do ato da matrícula, através de contato por e-mail ou telefone.

2- DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE RESERVA DE VAGA

2.1 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas pelo Sistema de Cotas deverá, ainda, no prazo indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição;
- b) após a escolha da cota, o candidato deverá continuar a preencher o requerimento de inscrição, com o aceite das normas do Edital.

2.2 O candidato deverá, após finalizar a edição do requerimento de inscrição com a opção pelo Sistema de Cotas, acessar o sistema de inscrição para enviar, via sistema, a documentação comprobatória exigida nesse Anexo.

2.3 Para enviar a documentação, o candidato deverá acessar o sistema de inscrição com seus dados e, na área do Processo Seletivo ProfHistória 2022 clicar em Acompanhar Inscrição e, após, clicar na opção “Enviar documentação comprobatória da reserva de vaga”.

3- DO RECURSO DE COTAS

3.1 Serão admitidos pedidos de recurso quanto ao Resultado Preliminar da Análise de Documentação de Cota no período informado no calendário (Anexo 1).

3.2 Para a interposição do recurso, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico econ.rio.br/profhistoria e entrar no sistema clicando em “Acompanhar Inscrição”;
- b) clicar em “Recurso quanto ao resultado preliminar da Análise de Documentação de Cota”;
- c) selecionar o(s) documento(s) sobre o qual deseja recorrer;
- d) enviar novo arquivo para o documento não aceito e/ou efetuar seu recurso fazendo uma descrição do pleito pretendido.

3.3 Em nenhuma hipótese será admitida interposição de recurso e entrega de documentação fora do prazo estabelecido no calendário (Anexo 1).

3.4 Os casos omissos nesta resolução serão resolvidos pela Compós do ProfHistória/Ufrgs.

3.5 Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua aprovação em reunião da Compós do ProfHistória/Ufrgs.



Caroline Silveira Bauer
Coordenadora do ProfHistória – Núcleo Ufrgs
Aprovado em reunião da Compós em 5/07/2022

Autodeclaração para candidatos(as) indígenas

Eu, _____, CPF número _____, portador(a) do documento de identidade número _____, órgão expedidor e estado _____, declaro para o fim específico de atender EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou pertencente ao Povo Indígena (identificar a etnia) _____ e membro da comunidade indígena _____ (nome da Terra Indígena ou do acampamento), situada no município de _____, no Estado de _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Cacique/Lideranças/Chefe da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 1 da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

Liderança e/ou Membro 2 da Comunidade Indígena:

Nome: _____

Identidade: _____ Assinatura: _____

- Autodeclaração para candidatos(as) negros(as)

Eu, _____, CPF número _____, portador(a) do documento de identidade número _____, órgão expedidor e estado _____, declaro para o fim específico de atender EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou negro(a). Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura



Autodeclaração para candidatos(as) com deficiência

Eu, _____, CPF número _____, portador(a) do documento de identidade número _____, órgão expedidor e estado _____, declaro para o fim específico de atender EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, que sou uma pessoa com deficiência, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) a penalidades legais.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Requerimento para candidatos(as) trans*

Eu, _____, CPF número _____, portador(a) do documento de identidade número _____, órgão expedidor e estado _____, requiro inscrição nas cotas para pessoas trans*, nos termos do Artigo 1º da Resolução n. 3, de 5 de julho de 2021, do ProfHistória – Núcleo Ufrgs, para o EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE HISTÓRIA NO ANO DE 2022 do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Campo de preenchimento opcional

Candidato(a) ao Processo Seletivo para Ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de História no ano de 2022 nas cotas para pessoas trans*, venho requerer a utilização do nome social, nos termos do Artigo 4º da Resolução n. 3, de 5 de julho de 2021, do ProfHistória – Núcleo Ufrgs, no momento da matrícula.

Nome social: _____